



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

032

DECRETO N.º

Aplica "Cláusula de Reversão" de imóvel doado
à empresa FÁVARO E PASQUINI LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal foi autorizada a doar imóvel situado no Parque Industrial III, à empresa "FAVARO E PASQUINI LTDA", mediante edição da Lei nº 1941, de 23 de agosto de 1995, com a finalidade de implantação de uma agro-indústria de transformação de produtos agrícolas, com a imposição de encargos estabelecidos no artigo 3º da sobredita lei;

CONSIDERANDO outrossim, informação da Secretaria de Indústria e Comércio, noticiando a inviabilidade da instalação de indústria de transformação de produtor agrícola ao lado de indústria de marcenaria, devido ao aspecto desta; e

CONSIDERANDO, finalmente a necessidade de se preservar no Patrimônio do Município imóveis livres e desembaraçados, que possam ser doados à empresas que objetivem efetivamente implantar aqui suas atividades, com a finalidade única de expandir-se e alcançar os fins propostos,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica Aplicada a "cláusula de reversão" dos imóveis denominados lotes nº 05 e 25, Quadra 03, do Parque Industrial III, com área total de 1.000,14m² (um mil vírgula quatorze metros quadrados), incorporando-o ao patrimônio público municipal, com as benfeitorias nele existentes sem qualquer direito à indenização por parte da donatária.

✱

[Handwritten signature]
91



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

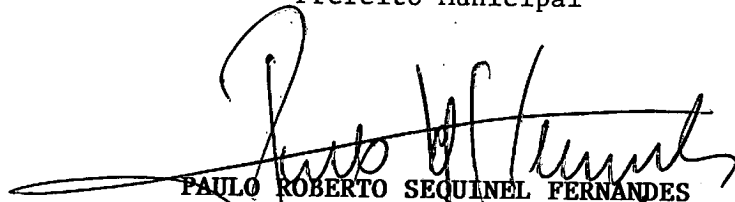
032

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 01 de abril de 1996.

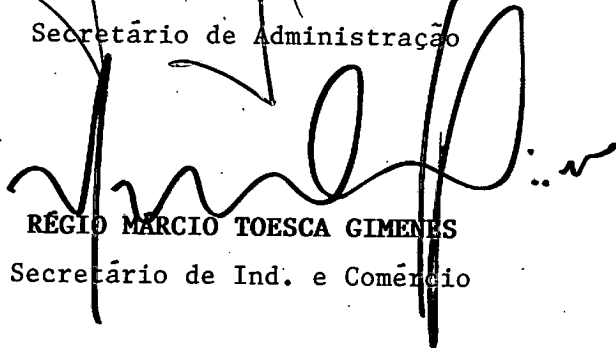

ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração



RÉGIO MÁRCIO TOESCA GIMENES

Secretário de Ind. e Comércio

RECEBIDO NA TRIBUTARIA DE UMUARAMA
01/04/96
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE IND. E COMÉRCIO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

252 Caetano
Alves

Polimário

Ined. Lem

formal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

[Handwritten signatures and stamps, including 'SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO' and 'MUNICÍPIO DE UMUARAMA']

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 04 / 04 / 19 76
DE N.º 1365
UMUARAMA 08 / 04 / 19 76
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO